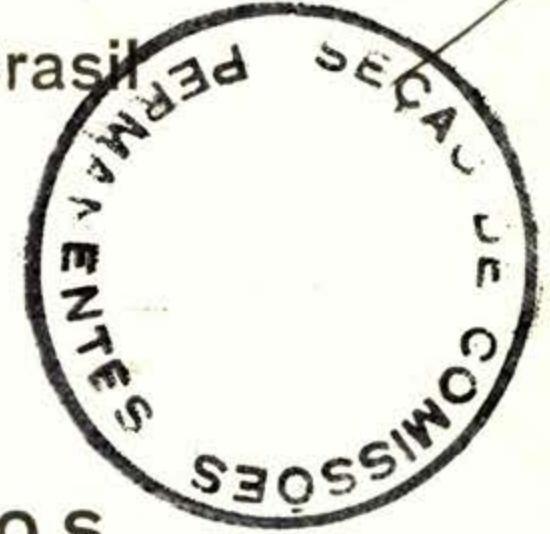


Arquivadas, nos termos da Res. 50/64-CD

República dos Estados Unidos do Brasil

A



Câmara dos Deputados

ASSUNTO: (DO SR. ZACHARIAS SELEME) PROTOCOLO N.º.....

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para a aquisição de uma motoniveladora destinada ao Município de Mandirituba, no Estado do Paraná.

DESPACHO: Justiça - Orçamento - F.F.T. Contas - Finanças:

À Com. de Justiça em 9 de dezembro de 19 63

DISTRIBUIÇÃO

12 Dez 63

- Ao Sr. *Republacks* *Jose Burnett*, em 19.....
- O Presidente da Comissão de *Justiça* *Orçamento*
- Ao Sr....., em 19.....
- O Presidente da Comissão de.....
- Ao Sr....., em 19.....
- O Presidente da Comissão de.....
- Ao Sr....., em 19.....
- O Presidente da Comissão de.....
- Ao Sr....., em 19.....
- O Presidente da Comissão de.....
- Ao Sr....., em 19.....
- O Presidente da Comissão de.....
- Ao Sr....., em 19.....
- O Presidente da Comissão de.....
- Ao Sr....., em 19.....
- O Presidente da Comissão de.....
- Ao Sr....., em 19.....
- O Presidente da Comissão de.....

PROJETO N.º 1.505 DE 19 63

SINOPSE

Projeto N.º..... de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em..... de..... de 19.....

Sancionado em..... de..... de 19.....

Promulgado em..... de..... de 19.....

Vetado em..... de..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de..... de..... de 19.....

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO
1 505/63

N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinada ao Município de Mandirituba, no Estado do Paraná.

(Do Sr. Zacharias Seleme)

(As Comissões de Constituição e Justiça, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e Finanças).

As Comissões de Constituição e Justiça, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e Finanças.

Em 25.11.63

Zacharias Seleme



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto nº 1505 de 1963.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinados ao Município de Mandirituba, no Estado do Paraná, para aquisição de uma motoniveladora.

25 NOV 63

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinados ao Município de Mandirituba, no Estado do Paraná, para aquisição de uma motoniveladora.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1963

Zacharias Seleme
Zacharias Seleme - Deputado Federal.

Justificativa

O município de Mandirituba, no Estado do Paraná, está situado numa região onde as terras se prestam para o plantio de cereais. A sua produção tem sido apreciável nos últimos anos, apesar das dificuldades que o colono encontra desde a época da sementeira até a ocasião da colheita e venda do seu produto. Com o presente projeto pretendemos que a União colabore com o Município possibilitando-lhe a aquisição de uma motoniveladora. Essa máquina, de uso exclusivo local, facilitará à Prefeitura, melhorar e conservar as suas estradas, para que os produtos agrícolas possam ser retirados das colonias sem as grandes dificuldades atuais, que encarecem o produto com avultados prejuízos para o colono e para o consumidor.

